jurídica;

João Pessoa, 02 de setembro de 2011.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

- **ART. 1º ALTERAR** o Artigo 3º do ATO TRT GP Nº 247/2007, de 14 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 3º Constituirão o Comitê de Segurança da Informação:
- I um Magistrado, como representante da área jurídica, indicado pelo Presidente do Tribunal;
 - II o Secretário-Geral da Presidência, como representante da área jurídica;
 III o Diretor da Secretaria da Corregedoria, como representante da área
- IV o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, como representante da área de tecnologia da informação;
 - V o Diretor Administrativo, como representante da área administrativa;
- VI o Chefe do Setor de Segurança da Informação, como representante da área de tecnologia da informação;"
- **Art 2º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o ATO TRT GP Nº 035/2009, de 05 de fevereiro de 2009.

Dê-se ciência. Publique-se no DJ_e.

PAULO MAIA FILHO

Desembargador Presidente